Resolução nº : 2167/2000
Protocolo nº : 264700/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA
Interessado : GERALDA PEREIRA PAIXÃO
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 1062/00, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 4140/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA